



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CPNJ.(ME) 45.116.092/0001-08
Feltrin Guilhen, 1.716 – Centro – Meridiano/SP - CEP. 15625-000
Fone: (017) 3475-1116 / Fax: (017) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

048

DECRETO Nº 1699, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

(Dispõe de recebimento pelo município por doação de uma faixa de terreno e dá outras providências).

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que a empresa GHM – Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, está propondo em doar ao município de Meridiano, uma faixa de terreno situada no perímetro urbano do município;

CONSIDERANDO que a faixa de terreno em questão destina-se a abertura de uma rua necessária a ser incorporada a malha viária urbana da cidade;

CONSIDERANDO que o Setor Judicial em 18/11/2013 e o Setor de Engenharia em 14/11/2013, ambos deste município, exararam pareceres favoráveis ao recebimento por doação da referida faixa de terreno;

CONSIDERANDO que o presente procedimento está compatível com o artigo 34-X da Lei Orgânica do município de Meridiano, por tratar-se de aquisição de bem imóvel, sem encargo;

CONSIDERANDO que além do interesse público, a empresa doadora se responsabilizará com todas as despesas com lavratura e registro de escritura, bem como com a realização de redes de água, esgoto, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias de águas pluviais, de forma a não recair sobre a municipalidade qualquer ônus;

CONSIDERANDO finalmente, a significativa importância para este município a doação em epígrafe, tendo em vista que seu destino é ampliar o sistema de vias públicas urbanas desta cidade de Meridiano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o município de Meridiano autorizado a receber por doação da empresa GHM-INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ. nº 17.955.796/0001-39, com sede em Meridiano/SP., a Rua Luiz Máximo Morandin, nº 2.076-sala 03, um terreno constante de parte do lote 04-B (quatro-B), designado de parte 21, da cidade de Meridiano-SP, situado do lado par da Rua Luiz Máximo Morandin, medindo 14 (catorze) metros e 06 (seis) centímetros de frente para a referida Rua Luiz Máximo Morandin, 13 (treze) metros e 62 (sessenta e dois) centímetros no fundo, confrontando com o quinhão 02, de propriedade de Wilson Moda e outros, por 51 (cinquenta e um) metros e 04 (quatro) centímetros do lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confrontando com parte do lote 04-B, designado de parte 20 e parte do lote 04-B,



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CPNJ.(ME) 45.116.092/0001-08

Feltrin Guilhen, 1.716 – Centro – Meridiano/SP - CEP. 15625-000

Fone: (017) 3475-1116 / Fax: (017) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

049

designado de parte 10 e 51(cinquenta e um) metros e 50 (cinquenta) centímetros do lado esquerdo, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Meridiano, encerrando a área de 707,56 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 50.101, do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis-SP, destinado a abertura de uma rua que dará acesso ao Empreendimento Jardim América pertencente a empresa doadora.

Art. 2º - Fica atribuído para os devidos fins ao imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 22 de novembro de 2013.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste município, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP